



RESOLUÇÃO Nº 73, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre as Comissões Permanentes do Tribunal de Justiça Militar do Estado.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, de acordo com o disposto nos artigos 234, inciso XXVI, da Lei nº 7.356/80, e 42 do RI/TJME e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 300-0700/06-6, em sessão administrativa de 7 de abril de 2010, à unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º - As Comissões previstas no artigo 42 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado ficam assim constituídas:

I – Comissão de Regimento Interno:

Presidente: Juiz-Coronel João Vanderlan Rodrigues Vieira;

Membros: Juiz-Coronel Sérgio Antonio Berni de Brum;
Juiz Doutor Octavio Augusto Simon de Souza.

II – Comissão de Jurisprudência:

Presidente: Juiz-Coronel João Vanderlan Rodrigues Vieira;

Membros: Juiz-Coronel Antonio Carlos Maciel Rodrigues;
Juiz Coronel Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

III – Comissão Administrativa:

Presidente: Juiz Doutor Geraldo Anastácio Brandeburski;

Membros: Juiz Doutor Octavio Augusto Simon de Souza;
Juiz Coronel Sérgio Antonio Berni de Brum.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR**

Tribunal de Justiça Militar do Estado, em Porto Alegre, 7 de abril de 2010.

Doutor Geraldo Anastácio Brandeburski
Juiz-Presidente do TJM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral do TJM/RS